




ESTADO DA BAHIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

LEI N. 965/2011

PUBLICADO NO ATRIO DA PREFEITURA-
MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS DE ACORDO-
COM ART. 99 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

EM


RESP. PELA PUBLICAÇÃO

“Ratifica convênio de cooperação entre federados celebrado entre o Município de Canavieiras e o Estado da Bahia, autorizando a gestão associada de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica ratificado o Convênio de Cooperação entre Entes Federados celebrado entre o Município de Canavieiras e o Estado da Bahia, Anexo Único desta Lei, especialmente para:

I – autorizar a gestão associada de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

II – no âmbito da gestão associada, delegar o exercício das competências de regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário à Comissão de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico do Estado da Bahia - CORESAB, órgão autônomo vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia.

III – Constituir Comissão Paritária, formada por membros, para que sejam negociados os termos de contrato de programa a ser celebrado entre o Município de Canavieiras e a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canavieiras – Estado da Bahia, 16 de dezembro de 2011.


ZAIRO JACQUES PINTO LOUREIRO
PREFEITO MUNICIPAL